

## **A administração econômica da paróquia nos documentos da CNBB: de sua fundação (1952) até a Conferência de Aparecida (2007)**

MARIA ANGÉLICA FRANCO MOREIRA<sup>1</sup>

JOSÉ APARECIDO HERGESSE<sup>2</sup>

**Resumo:** A administração econômica da Paróquia é analisada nos documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, no período que vai da fundação da entidade, em 1952, até o ano de 2007, quando da realização da V Conferência do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, em Aparecida, SP. Considerando a estreita ligação entre a estrutura paroquial e o exercício do ministério presbiteral, deu-se, importância maior às Diretrizes Gerais e aos documentos relacionados à formação dos Presbíteros, nas diversas etapas do processo formativo.

**Palavras-chave:** Administração econômica; CNBB; Paróquia; Presbíteros.

1. Mestra em História Eclesiástica pela Pontifícia Universidade Gregoriana.
2. José Aparecido Hergesse é sacerdote da Arquidiocese de Botucatu, onde exerce o cargo de coordenador de pastoral. Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, é especialista em Gestão Religiosa e Paroquial pela Faculdade Dehoniana. O presente artigo foi apresentado como Trabalho de Conclusão Curso na referida pós-graduação em 2017.

## A administração econômica da paróquia...

**Abstract:** The Parish's economic management is analyzed in the National Conference of Bishops of Brazil, the CNBB, in the period from the foundation of the entity, in 1952, to 2007, when the Fifth Latin-American and Caribbean Bishop's Conference was held in Aparecida, SP. Considering the close relationship between the parish's structure and the function of the priestly ministry, it was given greater importance to the General Guidelines and to the documents related to the formation of the Priests, in the several stages of the formative process.

**Keywords:** Economic management; CNBB; Parish; Priests.

## Introdução

O presente artigo tem por finalidade realizar uma análise histórica a respeito do modo como o tema da administração econômica de uma Paróquia<sup>3</sup> foi tratado nos documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB<sup>4</sup> – da sua criação até 2007, quando da realização da V Conferência de Aparecida<sup>5</sup>. Desse modo, conhecer o processo pelo qual a Igreja no Brasil, enquanto portadora de uma identidade própria e objetivo preciso<sup>6</sup>, procurou como entidade contextualizada, inserida, dependente e sempre interagindo com diversas outras realidades afins ou não, realizar no

3. Segundo o Código de Direito Canônico, no Livro II, II Seção, Capítulo VI – Das Paróquias, dos Párocos e dos Vigários Paroquiais, can, 515,1, “Paróquia é uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja Particular, e seu cuidado pastoral é confiado ao Pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano”.
4. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil foi criada no dia 14 de outubro de 1952 (cf. CNBB, Plano de Emergência para a Igreja no Brasil, 2004, p. 9).
5. A V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e do Caribe, ou Conferência de Aparecida, teve como tema “Discípulos e Missionários de Jesus Cristo, para que nele nossos povos tenham vida” foi inaugurada pelo Papa Bento XVI, em Aparecida, no dia 13 de maio de 2007, e encerrou-se no dia 31 do mesmo mês e ano (Cf. Igor Heidrich da SILVEIRA, *A índole missionária da Igreja na perspectiva da V Conferência de Aparecida*, 2008, p. 18).
6. “A Igreja em Cristo, é como que o sacramento, ou, sinal, e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano”. (CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Constituição Pastoral “Lumen Gentium” (online), 1965, n. 1, disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19641121\\_lumen-gentium\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19641121_lumen-gentium_po.html)>, acesso em: 28 de maio de 2016).

período delimitado, a administração econômica das Paróquias.

A questão que se coloca é a respeito do modo como a administração econômica da instituição católica chamada “paróquia” é tratada num determinado contexto da história do Brasil, ou seja, no período que se estende do Governo de Getúlio Vargas<sup>7</sup>, passando pelo Golpe Militar de 1964<sup>8</sup>, a consequente Ditadura, o movimento pelas *Diretas Já* (1983-1984) até 2007, ano da realização da V Conferência do Episcopado Latino-americano ou “de Aparecida”, como é popularmente conhecida.

Diante do grande número de documentos produzidos nesse período pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, serão selecionados aqueles que são mais significativos ou que apresentam maior probabilidade de tratarem da administração econômica da Paróquia, como são as Diretrizes Gerais<sup>9</sup> e os documentos que se destinam à formação dos presbíteros<sup>10</sup>.

Como fundamentação teórica ou como referência específica, o presente trabalho estará se servindo dos documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e do Código de Direito Canônico<sup>11</sup>.

7. Nascido em São Borja, no Rio Grande do Sul, aos 19 de abril de 1882, foi presidente do Brasil, em dois períodos: de 1930 a 1945 e de 31 de janeiro de 1931 a 24 de agosto de 1954 (cf. Daniel Rodrigues AURÉLIO, Dossiê Getúlio Vargas, 2009, p. 8-12).
8. O Golpe Militar de 1964 entre os dias 31 de março e 1º de abril de 1964, e resultou na deposição do Presidente democraticamente eleito João Goulart (cf. Elio GASPARI, A ditadura envergonhada, 2002, p. 11-20).
9. As Diretrizes Gerais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, aprovadas nas Assembleias Gerais da entidade são indicações da direção a ser tomada, dos grandes objetivos a ser perseguidos, dos impulsos pastorais a ser animados e cultivados na ação pastoral da Igreja no Brasil (CNBB, Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1975-1978, 1974, p. 1).
10. Segundo o Catecismo da Igreja Católica, os presbíteros são “cooperadores esclarecidos da Ordem episcopal, sua ajuda e instrumento, chamados para o serviço do povo de Deus, os presbíteros constituem com o seu bispo um único presbyterium com diversas funções” (CATECISMO da Igreja Católica, n. 1567; a partir daqui: CEC).
11. O Código de Direito Canônico é o conjunto ordenado das normas jurídicas que regulam a organização da Igreja Católica Romana. O atual Código de Direito Canônico foi promulgado pelo Papa João Paulo II, em 25 de janeiro de 1983 (cf. JOÃO PAULO II, Constituição Apostólica “Sacra Disciplinae Leges” (online), 1983, disponível em: <<http://w2.vatican.va/content/john->

## 1. A administração econômica da paróquia nos documentos da CNBB entre 1952 e 1964

Quando da criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Igreja Católica no país estava organizada a partir de quatro eventos históricos significativos: o Concílio de Trento, a separação Igreja-Estado, o Código de 1917 e a CLT.

Em primeiro lugar, o Concílio de Trento<sup>12</sup>, que ao reafirmar a posição católica, em especial sobre os sacramentos, tornou-se uma referência para a ação pastoral da Igreja, principalmente na organização das paróquias. O paradigma tridentino perdurou até a segunda metade do século XX, quando da realização do Concílio Vaticano II<sup>13</sup>.

A separação entre Igreja e Estado<sup>14</sup> significou o fim do Padroado e a necessidade por parte da Igreja de reorganizar sua estrutura e começar a caminhar com as suas próprias pernas, inclusive buscando e administrando seus próprios recursos.

Todavia, é no *Código de Direito Canônico* de 1917<sup>15</sup>, que se

---

-paul-ii/pt/apost\_constitutions/documents/hf\_jp-ii\_apc\_25011983\_sacrae-disciplinae-leges.html>, acesso em: 28 de maio de 2016).

12. O Concílio de Trento, de 1545 a 1563, foi o XIX Concílio Ecumênico da Igreja Católica. Convocado pelo Papa Paulo III para assegurar a unidade da fé e da disciplina eclesiástica no contexto da Reforma da Igreja Católica e da reação à divisão então vivida na Europa devido à Reforma Protestante (cf. Giacomo MARTINA, *Storia della Chiesa, da Lutero ai nostri giorni*, 2008, p. 241-249).
13. O Concílio Vaticano II foi o XXI Concílio Ecumênico da Igreja Católica e foi convocado no dia 25 de dezembro de 1961, através da bula papal *Humanae salutis*, pelo Papa João XXIII. Realizado em 4 sessões, terminou no dia 8 de dezembro de 1965, sob o papado de Paulo VI (cf. Giacomo MARTINA *Storia della Chiesa, da Lutero ai nostri giorni*, 2008, p. 295-330).
14. O regime republicano foi instaurado no Brasil, em 15 de novembro de 1889, e já no ano seguinte o Conselho de Ministros votou pela separação entre a Igreja e o Estado (Decreto 119 A, de 07 de janeiro de 1890). Esta separação seria depois ratificada pela primeira Constituição Republicana, de 24 de fevereiro de 1891 (cf. Mário Moreira ALVES, *A Igreja e a Política no Brasil*, 1979, p. 32-33).
15. O Papa Bento XV foi quem promulgou o Código de Direito Canônico, em 27 de maio de 1917. Entrou em vigor em 19 de maio de 1918 e é conhecido pelos seus dois principais papas impulsionadores, como Código Pio-Benedi-

encontram as orientações básicas para a administração econômica de uma paróquia, tal como as mesmas deveriam estar sendo administradas na época da criação da CNBB, em 1952.

No que se refere à *Consolidação das Leis do Trabalho* (criada através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), essa significou uma nova e necessária reorganização da sociedade, com suas consequências e implicações nas questões de salário e direitos trabalhistas, das quais a Igreja não poderia fugir ou deixar de se adequar, como condição, não somente para o exercício de sua missão pastoral, como até mesmo de sua sobrevivência como personalidade jurídica.

Esse é, portanto, o quadro, no qual a Igreja Católica no Brasil realizava suas atividades pastorais, entre as quais a administração econômica de suas paróquias, no momento em que foi criada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, cujo objetivo era o de estabelecer uma maior comunhão entre os bispos brasileiros e, a partir de um projeto comum, favorecer o trabalho pastoral de toda a Igreja no Brasil<sup>16</sup>.

Nessa primeira sessão dois documentos serão analisados: o estatuto de criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil<sup>17</sup> e o Plano de Emergência, com data de 25 de setembro de 1962<sup>18</sup>.

#### a. O estatuto de fundação da CNBB

Nos Estatutos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Título I - Art. 1º - Da finalidade - estão elencadas as duas principais finalidades da Entidade, enquanto organização instituída pelos bispos do Brasil e aprovada pela Santa Sé, ou seja: estudar proble-

---

tino (cf Giovanni CERETI et alii, *Storia del Cristianesimo, l'Etá contemporanea*, 1997, p. 189-194).

16. Cf. Dermi AZEVEDO, *A Igreja Católica e seu papel político no Brasil*, in *Estudos Avançados* 52 (2004), p. 112.

17. O Estatuto é o documento mediante o qual é reconhecida oficialmente a nova pessoa jurídica eclesialística ligada à Igreja Católica. No caso da CNBB, a partir da sua criação, aos 14 de outubro de 1952 (cf. Mário Moreira ALVES, *A Igreja e a Política no Brasil*, 1979, p. 63).

18. Cf. CNBB, *Plano de Emergência para a Igreja no Brasil*, 2004, p. 5 (a partir daqui: CNBB, Doc. 76).

mas de interesse da Igreja, particularmente no Brasil, e apresentar normas, aprovar e coordenar medidas, que facilitem e promovam a unidade de orientação e a conveniente atualização da pastoral.

Dessas duas finalidades, em si muito genéricas, ainda que se possam prever situações em que o tema da administração econômica da paróquia, direta ou indiretamente, possa ser considerado, o modo como estão formuladas, já nessa altura da análise, parece sugerir que esse não será um assunto sistemático ou muito presente nos estudos e documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

#### b. *O Plano de Emergência para a Igreja no Brasil (1962)*

O *Plano de Emergência*, por sua vez, foi a resposta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ao pedido feito ao CELAM pelo Papa João XXIII, em 1961, para que fossem elaborados Planos de Pastoral que atendessem às especiais condições da Igreja no Continente.

No documento, uma atenção especial é dada às paróquias, consideradas “pontos de inserção na vida da Igreja e no ministério da salvação”<sup>19</sup>. Considerado um marco na história da Igreja no Brasil, o documento pretende, antes de tudo, realizar a renovação das estruturas paroquiais como exigência e primeiro passo para a renovação geral de toda a ação pastoral pretendida pela Igreja.

De um lado, o documento destaca a Pastoral de Conjunto, objetivo primeiro, e a renovação paroquial, como sua primeira exigência, meta e consequência de seus planos específicos. De outro, a questão econômica e social, com críticas tanto ao comunismo marxista quanto ao capitalismo selvagem.

Na primeira parte, a “Parte Pastoral”, a paróquia é considerada “a base primeira e indispensável de nossa ação pastoral”<sup>20</sup> e disso decorre a necessidade de que a mesma seja revitalizada e dinamizada.

Quanto à administração econômica da paróquia, ainda que a estrutura administrativa seja reconhecida como necessária no conjunto das atividades pastorais e apesar dos indícios de dificuldades e da necessidade de atualizações e melhorias nessa área, o tema é deixado em segundo plano, mesmo quando se reconhece que os

19. *Idem*, p. 31.

20. *Ibidem*.

recursos são exíguos e que muitas paróquias e padres encontram-se “enredados e paralisados por sérios problemas financeiros”<sup>21</sup>, ou, então, nas referências feitas aos recursos necessários quando por ocasião da execução dos planos de pastoral.

O documento é categórico ao afirmar a prioridade das ações pastorais, quase como que a separá-las da administração econômica, quando afirma que “a Paróquia não é uma simples organização administrativa ou extensão territorial”<sup>22</sup>.

Essa ausência pode ser também observada por ocasião da criação das Comissões Episcopais, em número de doze e os seis Secretariados e alguns Comitês. Nenhum deles tem por objetivo tratar especificamente da administração econômica da paróquia, considerada nos seus aspectos jurídicos, trabalhistas e contábeis, por exemplo<sup>23</sup>.

Ainda que reconheça a “estrutura administrativa”<sup>24</sup> como sendo o alicerce das demais atividades paroquiais, a única referência mais consistente em relação à administração econômica da paróquia, encontra-se no momento em que se detalha a execução do Plano de Pastoral, estabelecendo as bases daquela que seria uma paróquia renovada. É nesse contexto, que o documento apresenta o Comitê Administrativo, que deve ser implantado e tendo por objetivo, mas sem descrever em pormenores, cuidar das finanças da paróquia, estabelecendo, em seguida, quais seriam essas atribuições: “organização do Dízimo (Centésimo), realizar festas exteriores, campanhas financeiras especiais e administração”<sup>25</sup>.

Os bispos, contudo, concluindo esse assunto, fazem questão de sublinhar que na administração das finanças da paróquia, deve se ressaltar a função educativa desse processo, para que o povo entenda e viva o sentido religioso dessas contribuições materiais que devem ser destinadas às obras de culto, sustento dos ministros sagrados e cuidado dos pobres, como, aliás, tem sido o ensinamento da Igreja Católica<sup>26</sup>.

21. Idem, p. 56.

22. Idem, p. 33.

23. Cf. Idem, p. 24-29.

24. Idem, p. 22.

25. Idem, p. 41.

26. Cf. *Ibidem*.

## 2. A administração econômica da paróquia nos documentos da CNBB durante o período do Governo Militar (1964-1985)

Esta sessão corresponde ao período da Ditadura Militar no Brasil<sup>27</sup>. Em 1964, entre a segunda e a terceira fase do Concílio Vaticano II, o general Castello Branco, em nome do Exército brasileiro, como conclusão de um longo período de inquietação política, assumiu a presidência do Brasil, prometendo que este ato seria de breve duração. Entretanto, novos elementos entraram em cena e o Governo Militar, agora, uma ditadura, estendeu-se até 1985, quando foi eleito, em votação indireta, para o cargo de presidente, o governador de Minas Gerais, Tancredo Neves<sup>28</sup>.

A Igreja no Brasil, em processo de implantação do *Plano de Emergência*, participava e aguardava as orientações do Concílio Vaticano II, concluído em 1965. Num primeiro momento, a maioria de seus bispos demonstrou simpatia pelo Golpe Militar, vendo no mesmo um modo de barrar o avanço do comunismo<sup>29</sup>.

Aos poucos, todavia, na medida em o Golpe Militar foi se tornando uma ditadura, o episcopado brasileiro foi assumindo outra posição, chegando mesmo a se colocar frontalmente contra o modo de condução do país, sobretudo, naquilo que se referia aos direitos

27. A ditadura militar no Brasil foi o regime instaurado em 1º de abril de 1964 e que durou até 15 de março de 1985, sob comando de sucessivos governos militares.

28. Tancredo de Almeida Neves nasceu em São João Del Rei, MG, aos 4 de março de 1910. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, foi vereador em sua cidade, Deputado Estadual e Federal, Primeiro Ministro no Governo de João Goulart e Presidente do Brasil, eleito pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985. Faleceu, todavia, antes da posse, aos 21 de abril desse mesmo ano (cf. TANCREDO Neves (online), 2017, disponível em: <<http://acervo.estadao.com.br/noticias/personalidades,tancredo-neves,538,0.htm>>, acesso em: 28 de maio de 2016).

29. O comunismo pode ser definido como uma doutrina ou ideologia (propostas sociais, políticas e econômicas) que visa a criação de uma sociedade sem classes sociais. De acordo com esta ideologia, os meios de produção (fábricas, fazendas, minas etc.) deixariam de ser privados, tornando-se públicos. No campo político, a ideologia comunista defende a ausência do Estado (cf. Andrea Maria ERBA et alii, *La Chiesa nella storia – Duemilla anni di cristianesimo*, 2008, p. 586-587).

humanos, à liberdade de expressão e à presença da tortura<sup>30</sup>.

Nesse período, após o encerramento do Concílio Vaticano II, a Igreja no Brasil avançou nas suas atividades pastorais com o *Plano de Pastoral de Conjunto*<sup>31</sup> que, num certo sentido, deu continuidade e aperfeiçoou o *Plano de Emergência* de 1962. Dois anos depois, a Igreja da América Latina realizou, em 1968, a Conferência de Medellín<sup>32</sup>, na Colômbia, com o objetivo de atualizar as orientações conciliares.

Uma década depois, em 1979, na cidade de Puebla<sup>33</sup>, no México, teve lugar a terceira Conferência do Episcopado Latino-Americano, já em um contexto de profundos conflitos com os governos militares que foram se estabelecendo, aos poucos, em vários países da América Latina.

A partir dos anos 70, diante da repressão militar e do aumento da pobreza, a Igreja concentra sua atuação nas áreas econômica e política, em dois focos: crítica ao modelo econômico vigente, que considera elitista e concentrador de renda, e na crítica ao regime de exceção, comprometendo-se a lutar para o restabelecimento da ordem democrática<sup>34</sup>.

30. Cf. Dermi AZEVEDO, op. cit., p. 113.

31. O Plano de Pastoral de Conjunto 1966-1970, foi elaborado para colocar em prática as orientações do Concílio Vaticano II. Sua elaboração aconteceu durante a VII Assembleia Geral Extraordinária da Conferência dos Bispos do Brasil, ainda em Roma, durante os três meses da última sessão conciliar. A proposta deste Plano era que a Igreja no Brasil se ajustasse rápida e plenamente à imagem da Igreja do Concílio Vaticano II (cf. CNBB, Plano de Pastoral de Conjunto 1966-1970, 1966, p. 20-21; a partir daqui: CNBB, Doc. 77).

32. A 2ª Conferência do Episcopado Latino-Americano foi realizada na cidade de Medellín, na Colômbia, de 24 de agosto a 06 de setembro de 1968, e tratou do tema "A Igreja na presente transformação da América Latina à luz do Concílio Vaticano II" (cf. Lucelmo Lacerda BRITO, Medellín e Puebla – epicentros do confronto entre progressistas e conservadores na América Latina, in Revista Espaço Acadêmico 111 (2010), p. 82).

33. A 3ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano realizou-se em Puebla de los Angeles, no México, de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 1979, com o tema "Evangelificação no presente e no futuro da América Latina" (cf. Giacomo MARTINA, Storia della Chiesa – Da Lutero ai nostri giorni, l'Età contemporânea, 2008, p. 385).

34. Cf. Dermi AZEVEDO, op. cit., p. 115.

A administração econômica da paróquia...

a. Documento *Plano de Pastoral de Conjunto* de 1966-1970

O Plano de Pastoral de Conjunto de 1966-1970<sup>35</sup> dá continuidade ao Plano de Emergência de 1962 e procura atualizar, nas suas seis linhas de atuação, os ensinamentos do Concílio Vaticano II, concluído em 1965.

Dividido em três partes – 1) Introdução Geral, 2) Diretrizes fundamentais de ação pastoral, e 3) Plano nacional de atividades da CNBB – é um plano muito bem articulado, com clareza de metas e propostas, e confirmado para o período seguinte, 1971-1974.

b. Documento *Diretrizes gerais de ação pastoral* (1975-1979)

A partir de 1975, todavia, o Plano de Pastoral de Conjunto passou a ser chamado de Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil<sup>36</sup> e assim permaneceu, sendo atualizado a cada quadriênio, até 1995, quando recebeu o nome de *Diretrizes da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil*.

O tema da administração econômica da paróquia, nesse documento, entra de modo indireto, na Linha 1, “Promover uma sempre mais plena unidade visível no seio da Igreja Católica”, nos itens sobre as ações a serem executadas, enquanto atividades fins e atividades meios, faz alusão aos sistemas de organização dos bens eclesiais<sup>37</sup>.

No momento em que estabelece as tarefas de levantamento de dados e pesquisa sobre as diversas realidades da Igreja, insiste na necessidade de um conhecimento mais aprofundado e detalhado do sistema de bens eclesiais no Brasil, inclusive no que se refere

35. Cf. CNBB, Doc. 77, *passim*.

36. Essa decisão foi tomada na XIV Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil que se reuniu em Itaici, SP, de 19 a 27 de novembro de 1974 (cf. CNBB, *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1975-1978*, 1974, p. 1; a partir daqui: CNBB, Doc. 4).

37. Cf. CNBB, Doc.77, p. 42.

ao patrimônio histórico e artístico<sup>38</sup>.

Apresenta como desafio para a Igreja do Brasil a ação de dinamizar e atualizar o sistema de bens eclesiais no sentido de levar todos os membros da Igreja a serem corresponsáveis pela sua sustentação, citando como instrumento a Campanha da Fraternidade e a divulgação do Centésimo, como uma possível alternativa católica para o Dízimo<sup>39</sup>.

Entretanto, quando trata especificamente do sistema de sustentação, são apresentados os aspectos mais evidentes da situação econômica da Igreja no Brasil naquele momento de sua história. Aspectos esses, que até então pareciam inexistentes, dando a impressão que a Igreja ainda contasse com os subsídios do Padroado<sup>40</sup>.

Concluindo esse tema, a partir das *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1975-1979*, os bispos não somente insistem na necessidade de refletir sobre as exigências atuais do sistema de sustentação da Igreja e gestão de seus bens, como afirmam que a questão dos bens eclesiais e dos sistemas de sustentação da Igreja assume um papel decisivo no atual conjunto de renovação pastoral<sup>41</sup>. Por sua vez, isto requeria, não somente uma pesquisa e uma reflexão, mas também uma assessoria capaz de ajudar a Conferência dos Bispos do Brasil (em nível nacional, junto aos secretariados, nas dioceses e também nas paróquias) nas questões relacionadas ao planejamento de seus bens e a todos os sistemas de sustentação da Igreja<sup>42</sup>.

Por fim, considerando e admitindo que esse assunto é de natureza muito específica, os bispos estabelecem que seja criado junto ao Secretariado Geral, um setor de assessoria de planejamento econômico, com objetivos precisos de ajudar na obtenção e administração dos bens da Igreja, a exemplo da Assessoria Pastoral, já constituída<sup>43</sup>.

38. Cf. *Ibidem*.

39. Cf. *Idem*, p. 44.

40. Cf. *Idem*, p. 64.

41. Cf. *Idem*, p. 85.

42. Cf. *Idem*, p. 91.

43. Cf. *Idem*, p. 92.

A administração econômica da paróquia...

c. Documento *Vida e ministério do presbítero - Pastoral Vocacional* (1981)

O documento *Vida e Ministério do Presbítero – Pastoral Vocacional*<sup>44</sup> coloca em evidência a centralidade do ministério presbiteral, no presente e para futuro da Igreja no Brasil.

Na primeira parte, quando apresenta a realidade dos presbíteros acenando ao fato que muitos acabam por assumir uma profissão secular, não somente por uma questão de status (em uma sociedade onde o presbítero não é mais tão reconhecido), mas também como uma forma de garantir a própria subsistência. Define essa questão da sustentação dos presbíteros como “problema econômico do Clero”<sup>45</sup> reconhecendo, no entanto, uma evolução positiva nos últimos anos.

Não deixa, porém, de auspiciar que o ideal seria que as taxas, então usadas, fossem substituídas pela prática do Dízimo, como expressão da responsabilidade de todos os paroquianos no sustento financeiro das obras paroquiais e dos ministros ordenados<sup>46</sup>.

No final da segunda parte e início da terceira, quando fala da formação dos futuros presbíteros, com as respectivas pistas para a ação, em nenhum momento da descrição das sete áreas estabelecidas no processo formativo se coloca a necessidade de sua capacitação administrativo-econômica, ainda que insista que “os seminaristas devam aprender a integrar teoria e prática”<sup>47</sup>.

Concluindo, o documento exorta que cada presbitério ou diocese deve se preocupar com a sustentação de seus membros; aos presbíteros, embora nada tenha sido afirmado a respeito de administração econômica da paróquia, como em um lampejo, pede, pelo menos, que sejam mantidas claramente distintas a administração das obras da comunidade paroquial e a de seus bens pessoais<sup>48</sup>.

44. Cf. CNBB. *Vida e Ministério do Presbítero Pastoral Vocacional*. São Paulo: Paulinas, 1981 (a partir daqui: CNBB, Doc. 20).

45. Idem, p. 5.

46. Cf. Idem, p. 6.

47. Idem, p. 12.

48. Cf. Idem, p. 36.

d. Documento *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1983-1986*

Esse documento, situado nos últimos anos do período compreendido entre 1964-1985, de transição, portanto, do Governo Militar ao democrático, renovam as seis linhas ou dimensões pastorais das edições anteriores, realizam a escolha de alguns destaques ou prioridades para os próximos quatro anos, entre os quais vocação e ministérios, dando muito ênfase ao tema central da Conferência de Puebla, realizada em 1979, “comunhão e participação”<sup>49</sup>.

O texto reconhece que diversas organizações inspiradas no Concílio Vaticano II têm surgido para tornar efetivas a participação e a comunhão na Igreja, entre as quais se destacam os Conselhos Presbiterais e Administrativos, presentes nas dioceses e paróquias, embora, sem nenhum comentário quanto à natureza, objetivo e procedimentos usados<sup>50</sup>.

Por fim, a respeito da dimensão comunitária e da evangelização, essas diretrizes defendem a prática de a Igreja “se organizar em estruturas sempre mais participativas tendo em vista a construção da unidade orgânica da Pastoral”<sup>51</sup> e apresenta iniciativas para o destaque 3, “Vocações e Ministérios”.

Entre as diversas sugestões, tais como participação da comunidade no processo de escolha dos vocacionados, necessidade de padres atentos às exigências do Concílio Vaticano II e das Conferências de Medellín e Puebla, preparação para o exercício do ministério da Palavra e formação ecumênica, nenhuma se relaciona especificamente à questão da administração econômica da Paróquia<sup>52</sup>.

49. Cf. CNBB. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1983-1986*. São Paulo: Paulinas, 1983 (a partir daqui: CNBB, Doc. 28).

50. Cf. *Idem*, p. 14.

51. *Idem*, p. 20.

52. Cf. *Idem*, p. 29.

A administração econômica da paróquia...

e. Documento *Formação dos presbíteros da Igreja no Brasil - Diretrizes básicas* (1984)

O documento *Diretrizes Básicas da Formação Presbiteral na Igreja do Brasil*<sup>53</sup> deve ser considerado como resultado de uma ampla e profunda reflexão do episcopado brasileiro “sobre a missão da Igreja e, especificamente, do presbítero, no atual momento histórico”<sup>54</sup>. Momento esse, no qual a Igreja recolhe os frutos das orientações, experiências e implicações que vão desde o Concílio Vaticano II, passando pelas Conferências de Medellín e Puebla, e a recente promulgação do novo *Código de Direito Canônico*<sup>55</sup>.

O documento inicia descrevendo a realidade brasileira desse período, como caracterizada por um processo de mudanças na economia, de diversificação de profissões que vão surgindo, na injusta distribuição dos bens e, sobretudo, na mudança cultural favorecida pela difusão dos meios de comunicação social<sup>56</sup>.

Quanto aos presbíteros, é claro que o documento reconhece que é árdua a tarefa da formação, considerando premente a necessidade de os presbíteros “alargarem seus horizontes humanos e suas aspirações pastorais, fornecendo-lhes instrumental adequado para compreender a complexidade de uma sociedade urbana e técnica”<sup>57</sup>.

No projeto formativo dos presbíteros da Igreja do Brasil, são estabelecidas as orientações que deverão ser seguidas nas diversas dimensões do processo de formação, desde a Pastoral Vocacional, passando pelos seminários alcançando até mesmo a formação permanente, tais como a comunitária, humano-afetiva, espiritual, intelectual e pastoral<sup>58</sup>.

Com exceção da grade curricular do curso de Filosofia, onde

53. CNBB. *Formação dos Presbíteros da Igreja do Brasil: Diretrizes Básicas*. São Paulo: Paulinas 1984 (a partir daqui: CNBB, Doc. 30).

54. *Idem*, p. 2.

55. O novo *Código de Direito Canônico* foi promulgado pelo Papa João Paulo II, aos 25 de janeiro de 1983, e entrou em vigor em 27 de novembro do mesmo ano.

56. Cf. CNBB, Doc. 30, p. 2-3.

57. *Idem*, p. 4.

58. Cf. *Idem*, p. 5-10.

estabelece a disciplina de Introdução à Economia ou História dos Sistemas Econômicos, em nenhuma outra parte encontra-se qualquer referência à capacitação dos futuros presbíteros na ciência ou na arte de administração econômica de uma paróquia<sup>59</sup>.

### **3. A administração econômica da paróquia nos documentos da CNBB entre o Governo Sarney (1985) e a Conferência de Aparecida (2007)**

#### **a. Documento *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1987-1990***

O documento *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1987-1990*<sup>60</sup> apresenta como característica da situação atual na qual vive o povo brasileiro, o aspecto político, por sua emergência sempre maior no horizonte da sociedade e as respectivas consequências para a ação pastoral realizada pela Igreja no Brasil, destacando três prioridades: meios de comunicação social, juventude e família<sup>61</sup>.

Mesmo afirmando, que a paróquia “não pode deixar de criar formas transitórias e imperfeitas ainda, mas dinâmica e fecundas de comunhão e participação”<sup>62</sup> e, insistindo, na linha 1, quando trata da dimensão comunitária e participativa, que “a Igreja se organize em estruturas sempre mais participativas para a construção da unidade orgânica”<sup>63</sup> de todas as suas atividades pastorais, em nenhum momento apresenta qualquer referência à administração econômica paroquial.

59. Cf. Idem, p. 21.

60. Cf. CNBB. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1987-1990*. São Paulo: Paulinas, 1987 (a partir daqui: CNBB, Doc. 38).

61. Cf. Idem, p. 1.

62. Idem, p. 5.

63. Idem, p. 28.

A administração econômica da paróquia...

b. Documento *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1991-1994*

*As Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1991-1994*<sup>64</sup>, são apresentadas como resposta “às exigências do tempo presente”<sup>65</sup>, e com ela a Igreja renova a convicção de que a sua missão permanente é evangelizar, mas numa nova dimensão, ou seja, “com renovado ardor missionário”<sup>66</sup>.

A paróquia, não obstante continuar sendo considerada “um ponto capital de referência para o povo cristão”<sup>67</sup>, deve adequar-se às mudanças dos tempos atuais. Ela “não é principalmente uma estrutura, um território, um edifício, mas é, sobretudo, a família de Deus e comunidade de fiéis”<sup>68</sup>.

Ao considerar as iniciativas que devem ser tomadas em vista da ação evangelizadora, observa que essa, quase sempre, permanece condicionada “à boa vontade dos pastores, muitas vezes absorvidos pela pastoral de manutenção e de administração”<sup>69</sup>.

Em relação aos presbíteros, diante dos desafios que a ação evangelizadora comporta, constata a necessidade de reformulação do ministério ordenado, sobretudo no seu processo formativo, que vai desde os problemas cruciais da formação inicial, mas especificamente de formação permanente, sem acenar, todavia, à capacitação dos mesmos para a administração de uma paróquia<sup>70</sup>.

64. Cf. CNBB. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1991-1994*. São Paulo: Paulinas 1991 (a partir daqui: CNBB, Doc. 45).

65. *Idem*, p. 1.

66. *Idem*, p. 3.

67. *Idem*, p. 25.

68. *Idem*, p. 26.

69. CNBB, Doc. 45, p. 34.

70. Cf. *Idem*, p. 38.

c. Documento *Formação dos presbíteros da Igreja no Brasil - diretrizes básicas* (1994)

O contexto político-econômico do documento<sup>71</sup> é o do início dos anos 90, sob “o signo de uma economia mundial em transformação com repercussões negativas, sobre a economia latino-americana”<sup>72</sup> e, conseqüentemente, sobre a economia brasileira.

Em relação aos presbíteros da Igreja no Brasil, o documento reconhece que com a “dinamização da Pastoral Vocacional”<sup>73</sup>, houve uma superação da fase mais crítica que se estabeleceu desde o final dos anos 70, durante a qual diminuiu consideravelmente o número das vocações e dos seminários<sup>74</sup>.

Ao reconhecer que “a vida e o ministério do sacerdote deve se adaptar a cada época e a cada ambiente de vida”<sup>75</sup>, o documento apresenta, a seguir, as normas que devem ser observadas em todas as etapas da formação passando do Propedêutico e ao Seminário Maior<sup>76</sup>.

Em relação ao Propedêutico, este é caracterizado como sendo um período no qual são aprofundados aspectos da formação humano-afetiva, espiritual, litúrgica, intelectual, de vida comunitária e a adequada compreensão a respeito da Igreja e do ministério presbiteral<sup>77</sup>.

O Seminário Maior, por sua vez, tem por objetivo “formar verdadeiros pastores de almas, seguindo o exemplo de Nosso Senhor Jesus Cristo, Mestre, Sacerdote e Pastor”<sup>78</sup> e ensinar os princípios de formação permanente, entre outros, o de “adquirir o hábito

71. Cf. CNBB. Diretrizes Básicas da formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil. São Paulo: Paulinas, 1994 (a partir daqui: CNBB, Doc. 55).

72. Idem, p. 3.

73. A Pastoral Vocacional é o trabalho realizado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil com a finalidade de apoiar e incentivar as comunidades eclesiais, as associações e os movimentos no serviço em prol das vocações, em particular as vocações voltadas para o exercício do Ministério Presbiteral (CNBB, Vida e Ministério do Presbítero - Pastoral Vocacional, 1981, passim).

74. Cf. CNBB, Doc. 55, p. 4.

75. Idem, p. 7.

76. Cf. Idem, p. 8.

77. Cf. Idem, p. 12.

78. Idem, p.17.

A administração econômica da paróquia...

do estudo, a necessidade de atualização e resposta ágil às novas situações pastorais<sup>79</sup>.

Na execução desse projeto formativo, no currículo do curso de Teologia, entre as matérias que podem auxiliar o futuro presbítero, entre outras já aprovadas, como exemplo a Psicologia, a Sociologia, a Homilética e outras pastorais especializadas. Dentre estas, pela primeira vez, é incluída a Administração Paroquial<sup>80</sup>.

d. Documento *Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2003-2006*

O conteúdo dessas diretrizes<sup>81</sup> encontra-se na linha de continuidade com as Diretrizes precedentes, mas levando em conta “as circunstâncias mudadas, questões emergentes e os novos e grandes desafios culturais, sociais e religiosos que a Igreja enfrenta no Brasil”<sup>82</sup>.

Ao tratar das Diretrizes de Ação, de um lado salienta que “a tarefa de construir comunhão e participação deve ser encarada com continuidade e perseverança e exige uma mudança de mentalidade que ainda não aconteceu”<sup>83</sup>.

De outro, reconhece que em alguns casos “existem queixas de retrocesso na prática da comunhão e participação para um “clericalismo” incompatível com os ideais evangélicos e a eclesiologia de comunhão”<sup>84</sup> e termina alertando que o testemunho em vista da comunhão e participação “se manifesta, também, na transparência administrativa do Pároco, do Conselho Paroquial, das Coordenações das Comunidades, de Pastorais e Movimentos, na prestação de contas, Dízimo, Coletas e Campanhas”<sup>85</sup>.

79. *Ibidem*.

80. Cf. *Idem*, p. 32.

81. Cf. CNBB. *Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil*. São Paulo: Paulinas 2003 (a partir daqui: CNBB, Doc. 71).

82. *Idem*, p. 1.

83. *Idem*, p. 19.

84. *Ibidem*.

85. *Ibidem*.

e. Documento *V Conferência do Episcopado Latino-americano (Conferência de Aparecida)*

O objetivo da V Conferência de Aparecida é o de seguir “estimulando a ação evangelizadora da Igreja, chamada a fazer de todos os seus membros discípulos e missionários de Cristo, Caminho, Verdade e Vida, para que nossos povos tenham vida n’Ele”.

Ao tratar da missão do pároco, o documento é categórico ao afirmar que “a renovação da paróquia exige atitudes novas dos párocos e dos sacerdotes que estão a serviço dela”<sup>86</sup>. É necessário também que todos os organismos paroquiais superem todo e qualquer tipo de burocracia, inclusive o Conselho de Assuntos Econômicos, que deve trabalhar junto a toda a comunidade paroquial “para obter os recursos necessários, de maneira que a missão avance e se faça realidade em todas os ambientes”<sup>87</sup>.

Quando se refere à realidade da paróquia, mesmo afirmando que “essas encerram inesgotável riqueza comunitária porque nelas se encontra imensa variedade de situações, idades e tarefas”<sup>88</sup>, ou então, quando constata “que a realidade atual exige de nós maior atenção aos projetos de formação dos seminários”<sup>89</sup>, em nenhum momento apresenta qualquer referência quanto ao correto modo de realizar a administração econômica de uma paróquia.

### Considerações finais

Como resultado da análise dos documentos da CNBB, acima analisados para verificar a hipótese de que nesses documentos deveriam abordar assuntos relacionados à questão da administração econômica da Paróquia, duas conclusões são possíveis:

Uma primeira inferência emerge dos estudos do início da

86. V CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE. Documento de Aparecida. São Paulo; Brasília: Paulus, Paulinas; Ed. CNBB, p. 99.

87. Idem, p. 100.

88. Idem, p. 140.

89. Idem, p. 145.

A administração econômica da paróquia...

CNBB, sobretudo no período da Ditadura Militar e início do processo de redemocratização da sociedade brasileira. Neste período, a questão da administração econômica da paróquia está totalmente ausente dos documentos da CNBB.

A impressão que se tem é que a Igreja nesse momento histórico tem como preocupação os graves problemas da vida do povo brasileiro como: defesa dos direitos humanos, questões sociais, reforma agrária e redemocratização do país. Aparentemente, a administração paroquial não é tematizada porque existiam questões mais importantes para serem tratadas.

Somente depois da redemocratização, quando essas questões político-sociais já estavam melhor encaminhadas pela sociedade civil, é que a Igreja dá sinais de ter consciência da necessidade de cuidar mais e melhor de si, enquanto estrutura, e de suas atividades administrativo-contábeis. Essa maior preocupação com a questão da administração paroquial se dá como consequência, portanto, do novo contexto político, cultural, religioso e jurídico do país.

## Referências

- ALVES, Mário Moreira. *A Igreja e a Política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- AURÉLIO, Daniel Rodrigues. *Dossiê Getúlio Vargas, A vida e a trajetória do presidente mais importante da história do Brasil*. São Paulo: Universo dos Livros, 2009.
- AZEVEDO, Dermi. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. In *Estudos Avançados* 52 (2004), São Paulo, p. 109-120.
- BRASIL. *Constituição (1988)*. *Constituição da República Federativa do Brasil (online)*, 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 31 de maio de 2016.
- BRITO, Lucelmo Lacerda. Medellín e Puebla: epicentros do confronto entre progressistas e conservadores na América Latina. In *Revista Espaço Acadêmico* 111 (2010), Maringá, p. 81-89.
- CATECISMO *da Igreja Católica*. São Paulo: Loyola, 1993.
- CELAM. *Documento de Aparecida. Texto Conclusivo de V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*. São Paulo: CNBB, Paulus, Paulinas, 2007.

- CERETI, Giovanni et alii. *Storia del Cristianesimo, l'Età contemporanea*, a cura de Giovanni Filoramo e Daniele Menozzi. Milano: Mondolibri, 1997.
- CÓDIGO de Direito Canônico. Tradução da CNBB. São Paulo: Loyola, 1983.
- COLLOR, Fernando. *Acordo Brasil-Santa Sé. Discurso em plenário*. Brasília: Senado Federal 2009.
- CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Constituição Pastoral "Lumen Gentium" (online)*, 1965. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archi-ve/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19641121\\_lumen-gentium\\_po.html](http://www.vatican.va/archi-ve/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19641121_lumen-gentium_po.html)>. Acesso em: 28 de maio de 2016.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *As Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1983-1986*. São Paulo: Paulinas, 1983. (Documentos da CNBB 28).
- \_\_\_\_\_. *Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2003-2006*. São Paulo: Paulinas, 2003. (Documentos da CNBB 71).
- \_\_\_\_\_. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1987-1990*. São Paulo: Paulinas, 1987. (Documentos da CNBB 38).
- \_\_\_\_\_. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1991-1994*. São Paulo: Paulinas, 1991. (Documentos da CNBB 45).
- \_\_\_\_\_. *Diretrizes básicas da formação dos presbíteros da Igreja no Brasil*. São Paulo: Paulinas, 1994. (Documentos da CNBB 55).
- \_\_\_\_\_. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil 1975-1978*. São Paulo: Paulinas, 1975. (Documentos da CNBB 04).
- \_\_\_\_\_. *Formação dos Presbíteros da Igreja do Brasil: Diretrizes Básicas*. São Paulo: Paulinas, 1984. (Documentos da CNBB 30).
- \_\_\_\_\_. *Plano de Emergência para a Igreja no Brasil*. São Paulo: Paulinas, 2004. (Documentos da CNBB 76).
- \_\_\_\_\_. *Plano de Pastoral de Conjunto 1966-1970*. São Paulo: Paulinas, 2004. (Documentos da CNBB 77).
- \_\_\_\_\_. *Vida e Ministério do Presbítero – Pastoral Vocacional*. São Paulo: Paulinas, 1981. (Documentos da CNBB 20).
- ERBA, Andrea Maria; GUIDUCCI, Pier Luigi. *La Chiesa nella storia – Duemilla anni di cristianesimo*. Roma: Elledici, 2008. (vol. 2).
- GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- JOÃO PAULO II. *Constituição Apostólica "Sacra Disciplinae Leges" (online)*, 1983. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost\\_constitutions/documents/hf\\_jp-ii\\_apc\\_25011983\\_sacra-disciplinae-leges.html](http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_25011983_sacra-disciplinae-leges.html)>. Acesso em: 28 de maio de 2016.

A administração econômica da paróquia...

MARTINA, Giacomo. *Storia dela Chiesa, da Lutero ai nostri giorni, l'età dela Riforma*. Brescia: Morcelliana, 2008. (vol. 1).

\_\_\_\_\_. *Storia dela Chiesa, da Lutero ai nostri giorni, l'età contemporânea*. Brescia: Morcelliana, 2008. (vol. 4).

SILVEIRA, Igor Heidrich da. *A índole missionária da Igreja na perspectiva da V Conferência de Aparecida*. Porto Alegre: pro-manuscripto, 2008.

TANCREDO Neves (*online*), 2017. Disponível em: <<http://acervo.es-tadao.com.br/noticias/personalidades,tancredo-neves,538,0.htm>>. Acesso em: 28 de maio de 2016.